

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

AVISO N.º 25 (2014-2015)

Prazos de Inscrição – Provas Ensino Básico 2015

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase das Provas Finais de Ciclo e Provas de Equivalência à Frequência, do Ensino Básico (1º Ciclo, 2º Ciclo, 3º Ciclo), para alunos autopropostos, de acordo com o estatuído no artigo 4.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário - RPEEBES), decorre de 09 de março (segunda-feira) a 20 de março (sexta-feira), devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária António Nobre.

Os alunos **autopropostos** só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 1, 2 e 3, do artigo 6.º, do referido Regulamento (RPEEBES), que abaixo se transcrevem:

Artigo 6.º - Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.º 1 do artigo anterior, deve ser entregue, no caso: (...)

b) Dos **alunos autopropostos**, na escola que estão a frequentar ou na última escola que tenham frequentado ou onde tenham concluído o curso do ensino secundário ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho.

2 — No caso dos alunos dos **seminários** não abrangidos pelo disposto no Decreto -Lei n.º 293 -C/86, de 12 de setembro, bem como do **ensino individual e doméstico**, os documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues na escola onde têm o seu processo escolar.

3 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, tendo em conta o previsto no n.º 1 do artigo anterior e no n.º 1 do presente artigo, salvaguardando as condições de admissão previstas nos artigos 10.º, 16.º e 23.º

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário), colocado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto

Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

**Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário
(Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março)**

Assunto	Localização / Regulamento
- Definição de “Alunos Internos”	- artigo 2.º
- Definição de “Alunos Autopropostos”	- artigo 3.º
- Inscrições (prazos e procedimentos)	- artigo 4.º
- Local de Inscrição	- artigo 6.º
- Encargos	- artigo 7.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 44.º

A. Documentação Necessária para Inscrição nas Provas do Ensino Básico (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos autopropostos e de acordo com o artigo 5.º do Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Provas dos alunos dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, à venda na papelaria da escola-sede (modelo EMEC 0055, para o ensino básico).

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.

- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, em papel A4, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.

c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

B. Prazos de Inscrição nas Provas do Ensino Básico

De acordo com o artigo 4.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário), regista-se abaixo a informação relativa aos prazos de inscrição para as Provas do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico (Anexo I, do referido Regulamento) e do 3.º ciclo do ensino básico (Anexo II do referido Regulamento):

ANEXO I**Prazos de inscrição para as provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico — 2015**

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos com classificação inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, já aprovados no ciclo (n.º 8 do artigo 4.º)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais de ciclo	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional (n.º 2 artigo 4.º)	9 a 20 de março	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola (alíneas a), b), c) e d) n.º 1 artigo 3.º) (Nota 1)	9 a 20 de março	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	9 a 20 de março	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 20 de março e o 5.º dia útil do 3.º período. (alínea d) n.º 1 artigo 3.º) (Nota 1)	Dois dias úteis seguintes ao da anulação	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	Dois dias úteis seguintes ao da anulação	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase
Alunos que não obtiveram aprovação após afixação das pautas com as classificações finais (n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º) (Nota 1)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais	Não aplicável	→ Não aplicável para o 1.º ciclo → Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais, para o 2.º ciclo
Alunos retidos por faltas até 4 de maio (n.º 10 e a) do n.º 11 do artigo 4.º) (Nota 1)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais	Até ao dia 6 de maio	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais
Alunos retidos por faltas após 4 de maio (n.º 10 e b) do n.º 11 do artigo 4.º) (Nota 1)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais

Nota 1. — Estes alunos realizam as provas finais de ciclo de Português e Matemática como provas de equivalência à frequência, as quais incluem uma componente oral na disciplina de Português.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto

Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

ANEXO II

Prazos de inscrição para as provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico — 2015

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos com classificação inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, já aprovados no ciclo (n.º 8 do artigo 4.º)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais de ciclo	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional (n.º 2 artigo 4.º)	9 a 20 de março	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola (alíneas a), b), c) e d) n.º 1 art. 3.º) (Nota 1)	9 a 20 de março	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	9 a 20 de março	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase
Os alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 20 de março e o 5.º dia útil do 3.º período. (alínea d) n.º 1 artigo 3.º) (Nota 1)	Dois dias úteis seguintes ao da anulação	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	Dois dias úteis seguintes ao da anulação	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período. (n.º 6 do artigo 4.º) (Nota 1)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com a avaliação sumativa interna do 3.º período	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com a avaliação sumativa interna do 3.º período	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase
Alunos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase. (n.º 7 do artigo 4.º) (Nota 1)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase
Alunos retidos por faltas (n.ºs 10 e n.º 12 do artigo 4.º) (Nota 1)	Não aplicável	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com a avaliação sumativa interna do 3.º período	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com a avaliação sumativa interna do 3.º período	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de classificação da 1.ª fase

Nota 1. — Estes alunos realizam as provas finais de ciclo de Português e Matemática como provas de equivalência à frequência, as quais incluem uma componente oral na disciplina de Português.

Porto e AEAN, 09 de março de 2015

O Diretor



(Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)